



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1974/2012.

Súmula: - Dá denominação á Praça, do Jardim Ouro Verde II e dá outras providências.

Autor : Aparecido Biancho.

Art.1º- Fica, por força desta lei, denominada de Vereador João Alberto Cardoso popular "João Ministro", a Praça localizada no Jardim Ouro Verde II na AV. Rio Branco, da planta Urbana da Cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na Data de sua Publicação.

Art.3º-Revogam se as disposições em contrário.

Art.4º-Para fazer face ás despesas decorrentes com a execução desta Lei ,fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a utilizar -se de verba constante no Orçamento vigente ,suplementada se necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1974/2012 – De Autoria do edil **APARECIDO BIANCHO**.

SÚMULA:- Dá denominação à Praça. do Jardim Ouro Verde II e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 18/12/2012, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 20 de dezembro de 2012. Edição nº 11.904 – QUINTA-FEIRA